

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran** (**Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região**) inscrita no CNPJ sob o no. 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua: Conceição Cáceres Munhoz, 1719 – Santa Rita, Franca SP, neste ato, representado pelo Presidente, Marcos César Pimenta, brasileiro, portador do CPF 144.417.208-58 e **DMO – Gestão de Pessoas**, estabelecida na Rua Marechal Caxias, Nº 2566, bairro Centro, Franca/SP, neste ato representado por, **Douglas Vinicius de Morais Oliveira**, portador(a) do CPF 382.953.018-88.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇOES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:

2- 10% de desconto para recrutamento e seleção em vagas de perfil estratégico;

10% de desconto para recrutamento e seleção em vagas de perfil operacional;

10% de desconto nas sessões de acompanhamento individual para desenvolvimento pessoal e profissional;

15% de desconto no programa de treinamento e desenvolvimento de pessoas;

15% de desconto para o programa de desenvolvimento de líderes;

2.1 – Como forma de identificar os Associados da ASSESCOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação "Clube de Vantagens", comprovando o vinculo com a mesma.

CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO - DMO Gestão de Pessoas

3 – Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (http://www.assescofran.com.br) na aba (CONVÊNIOS) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSESCOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

4 - Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente a DMO Gestão de Pessoas nas condições previstas no presente contrato, não tendo a ASSESCOFRAN, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.
4.1 - Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre

ASSESCOFRAN e **DMO Gestão de Pessoas**, trata-se apenas de um beneficio ou desconto que será repassado ao associado da ASSESCOFRAN e em contra partida

1 0 m



será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.

Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 13 de Agosto de 2019.	
	2
ΛοΛοΧ	
	Two /
Associação das Emp. de Serv. Contábe	de Franca e Região- ASSESCOFRAN
Nome do Representante: Marços Césa	Pimenta
CPF 144.417.208-58	
Doubles Vinicus de Mora	is Olivein
Empresa: DMO Gestão de Pessoas	
Nome do Representante: Douglas Vini	icius de Morais Oliveira
CPF: 382.953.018-88	
Testemunhas:	
Nome: Phatricia (Silva	Nome: